IX ENCONTRO DA ABCP

Brasília, DF
04 a 07 de agosto de 2014

Área Temática:
Estado e políticas públicas

INCLUSÃO SOCIAL E POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA: A GERAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL BRASILEIRA E SUA EXPORTAÇÃO PARA OUTROS PAÍSES

Raimundo Batista dos Santos Junior
Universidade Federal do Piauí (UFPI)
http://lattes.cnpq.br/4833262332828334
Núcleo de Pesquisa Sobre Desenvolvimento e Pobreza (NUDEP)

Maílson Rodrigues Oliveira
Universidade Federal do Piauí (UFPI)
http://lattes.cnpq.br/7037393458664850
Núcleo de Pesquisa Sobre Desenvolvimento e Pobreza (NUDEP)

Resumo: O presente trabalho analisa os mecanismos que instrumentalizam a política de combate à pobreza e inclusão social no Brasil: bancos de dados unificados, sistema bancário com extensa capilaridade e o cadastro único que gera uma infraestrutura técnica indispensável para a integração das ações públicas. Essa tecnologia social está sendo exportada para outros países em desenvolvimento. A urgência e a preocupação dos governos, das organizações internacionais e dos organismos de terceiro setor em realizar ações concretas têm estimulado a busca por medidas e mecanismos capazes de auxiliarem instituições estatais e não estatais a encontrarem soluções para a inópia. No Brasil, a partir de 2003, com os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e de Dilma Rousseff, desenvolveu-se um conjunto de políticas voltadas para o atendimento das necessidades básicas dos mais pobres e de inclusão social de monta. Por exemplo, em 1990, 24,6 milhões de pessoas viviam abaixo da linha de pobreza, o que equivalia a 17,2% da população. Em 2010, 11,3 milhões estavam nessa situação, sendo estes 6,1% da população. Dessa forma, programas como o Bolsa Família e o Brasil Sem Miséria foram capazes de diminuir a pobreza substancialmente, despertando, assim, na comunidade internacional, o interesse pelos métodos e técnicas utilizados pelo governo brasileiro, ou seja, o Brasil tem se apresentado como referência para outros países no desenvolvimento de técnicas capazes de combater a inópia. São esses arranjos técnicos que serão analisados nesta pesquisa e como eles estão sendo implantados em outros países.

Palavras-chave: Pobreza. Países em desenvolvimento. Tecnologia social de combate à pobreza.

INCLUSÃO SOCIAL E POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA: A GERAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL BRASILEIRA E SUA EXPORTAÇÃO PARA OUTROS PAÍSES

Raimundo Batista dos Santos Junior[*]
Maílson Rodrigues Oliveira[**]

1 Introdução

O Programa Bolsa Família, criado no governo de Luís Inácio Lula da Silva, foi instituído pela Medida Provisória Nº 132, de 20 de outubro de 2003, e depois pela Lei Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. É um programa federal de transferência direta de renda, destinado a famílias vulneráveis ou que vivem em situação de extrema pobreza. O funcionamento desse Programa está assentado em uma série de recursos institucionais e tecnológicos que definem e auxiliam na concessão de benefícios para o público-alvo, conforme os critérios definidos pela legislação pertinente.

A estrutura do Programa Bolsa Família é composta, então, por métodos, processos, meios técnicos e institucionais que instrumentalizam "[...] o funcionamento de banco de dados completos, sistema bancário altamente informatizado e com capilaridade única no mundo" (LISBOA, 2013, p. 25). Além dos recursos técnicos, o Programa apoia-se em órgãos dos governos federal, estadual e municipal que dão suporte a um conjunto de políticas voltado para os mais pobres e vulneráveis da população.

Esse sistema de tecnologias e instituições aplicado a soluções de problemas sociais utilizado no Brasil, no Programa Bolsa Família, é cunhado neste trabalho como infraestrutura técnico-institucional. Logo, as políticas de combate à pobreza, no Brasil, obedecem a um desenho institucional e tecnológico que favorece a implantação de políticas sociais. A diminuição da miséria é atribuída, em parte, à implantação dessas tecnologias sociais e institucionais elaboradas pelo governo brasileiro, as quais são capazes de criar um sistema que integra beneficiários de diferentes regiões e dos rincões mais distantes.

Subjaz a essa estrutura uma logística administrativa e organizacional responsável pela informação e gerenciamento de recursos financeiros, pessoais, de dados, informacionais, contábeis, estatísticos, de condicionalidades e, entre outros, que imprime agilidade e entrosamento descentralizado de autoridades de todos os entes federativos.

[*] Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí e pesquisador do Núcleo de Pesquisas sobre Desenvolvimento e Pobreza (NUDEP).
[**] Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí e pesquisador do Núcleo de Pesquisas sobre Desenvolvimento e Pobreza (NUDEP).

Assim, processos, métodos e meios técnicos e institucionais orientam procedimentos sinérgicos que integram uma cadeia de serviços e gestão que fazem do Programa Bolsa Família um instrumento de garantia de renda, inclusão produtiva e de acesso a serviços públicos em todo Brasil, para mais de 13 milhões de famílias (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2014a).

O delineamento dessa infraestrutura técnico-institucional tem possibilitado ao governo federal fazer funcionar uma estrutura operacional complexa que possibilita a coordenação de funções e procedimentos de serviços prestados e atendidos aos mais pobres, possibilitando-os o acesso a serviços básicos fundamentais como saúde, educação e segurança alimentar. Essa logística objetiva, portanto, a interligação dos procedimentos técnicos e institucionais aos *stakeholders*, ou seja**,** às partes interessadas no Programa Bolsa Família, principalmente ao público-alvo.

É importante ressaltar que essa infraestrutura técnico-institucional não visa a somente possibilitar que os serviços alcancem eficientemente o público-alvo, mas, também, aperfeiçoar constantemente os processos técnicos e institucionais do Programa Bolsa Família, *id est*, instituir uma estrutura que se aprimora constantemente. É essa infraestrutura que está sendo exportada para outros países como modelo eficiente de política social de combate à miséria.

Portanto, essa pesquisa é norteada pela seguinte questão: quais princípios ou determinantes do Programa Bolsa Família tornaram-se referências internacionais de política social de combate à pobreza difundindo-se internacionalmente? A hipótese central defende que o Brasil procurou firmar-se como liderança global e regional de cooperação inclusiva. Se essa hipótese for crível, a diplomacia social brasileira vem se posicionando globalmente por defender que sejam inseridos na agenda internacional problemas como a vulnerabilidade humana, a inópia etc.

Assim sendo, o presente trabalho, de cunho descritivo, busca deslindar a composição de funcionamento do Programa Bolsa Família, identificando a sua estrutura institucional e operacional, realçando as variáveis que intervêm no processo de funcionamento do Programa, as quais estão sendo difundidas para outros países.

2 Desenho institucional

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Senarc/MDS) é o órgão responsável pela implantação da Política Nacional de Renda de Cidadania, ou seja, responde pela política de transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil. Essa instituição é

quem realiza a gestão dos programas de transferências de proventos com condicionalidades do Governo Federal, como o Programa Bolsa Família (SENARC, 2014).

A Senarc assume, então, papel destacado na gestão do Programa ao articular as ações dos governos federal, estadual e municipal, atribuindo-lhes obrigações e responsabilidades na efetivação do Bolsa Família, estabelecendo normas e metas para a sua execução, além de definir os valores dos benefícios e propor o orçamento anual. Define, também, os critérios de elegibilidade das famílias, de sanção, bloqueio, suspensão e cancelamento, além de definir o questionário do Cadastro Único (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 10-11).

Nesses termos, a Senarc é a responsável pela definição e pelo monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, condicionalidades estas que impõem contrapartidas educacionais e de saúde. No primeiro caso, exige-se a matrícula e a frequência escolar das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, que devem estar matriculados. Essa exigência satisfaz o estabelecido pelo Artigo 205 da Constituição Federal Brasileira: “[...] a educação, direito de todos e dever do Estado e da família” (SENADO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2012, p. 121).

O acompanhamento da condicionalidade educação é realizado através da frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. A tese é que, ao assumir maior responsabilidade com a educação de crianças e adolescentes, governos e famílias estejam criando as condições mínimas para que as futuras gerações possam ter maior autonomia de renda e superem o círculo intergeracional da pobreza no Brasil. O Programa Bolsa Família prima, também, pela a educação de jovens (adolescentes de 16 a 17 anos). Nesse caso, a frequência deve ser de, no mínimo, 75% (MDS, 2014a).

No segundo caso, as condicionalidades para a saúde exigem a vacinação das crianças de 0 a 7 anos e a realização de exame pré-natal para mulheres gestantes e o acompanhamento de nutrizes (lactantes). A contrapartida dos beneficiários do Programa Bolsa Família estende-se, assim, ao monitoramento do desenvolvimento nutricional por meio da pesagem das crianças e da saúde de gestantes e das que estão amamentando. Essas informações podem ser levantadas pelos agentes de saúde diretamente nas residências das famílias ou nas unidades básicas de saúde dos municípios (BRASIL, PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, 2012).

> O calendário de acompanhamento das contrapartidas é definido pelo MDS em conjunto com as áreas de saúde e educação. No caso da saúde, as informações das famílias são prestadas duas vezes por ano. Já os dados relativos à frequência escolar precisam ser informados em cinco oportunidades durante o ano (BRASIL, PLANO BRASIL SEM MISÉRIA, 2012).

Assim, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) faz o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família através da Sernac de forma articulada com os Ministérios da Saúde, da Educação e com os municípios. Além das áreas de saúde e educação, o acompanhamento integra a assistência social, potencializando os recursos humanos, financeiros e tecnológicos, a fim de evitar a duplicidade de recursos e processos com fins idênticos.

Nesses termos,

> a cobrança das contrapartidas educacionais é feita pelas secretarias municipais de educação e consolidada pelo MEC. Usando o Cadastro Único, o MDS gera uma lista de crianças, indexada pelo Número de Informação Social (NIS), e o código da escola constante do último registro do Cadastro. O MEC então distribui esta lista para as secretarias municipais de educação. As escolas cujos diretores têm acesso à internet recebem da secretaria uma senha para preencher a frequência das crianças de famílias que recebem benefícios diretamente. As demais recebem formulários de papel cuja consolidação é feita pela Secretaria Municipal de Educação. As respostas das escolas estaduais também são consolidadas pelas secretarias municipais. O processo é repetido cinco vezes por ano, uma vez a cada dois meses, salvo no período de férias escolares (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 16).

As famílias inadimplentes, isto é, aquelas que não cumprem com as condicionalidades impostas pelo Bolsa Família, recebem aviso escrito informando a situação do benefício e os compromissos assumidos com a saúde e a educação dos membros da família quando se cadastraram no Programa. O Quadro 1 detalha as medidas tomadas pelo governo em relação às famílias que descumprem as condicionalidades impostas pelo Programa, que vai da advertência ao cancelamento do benefício.

Quadro 1 – Medidas para o Descumprimento das Condicionalidades

Registro	Sanção	Efeitos / Repercussão
1º	Não há sanção, apenas advertência.	• Família passa a ser considerada em situação de inadimplência; • Família deve estar atenta ao cumprimento de seus compromissos de saúde e educação, mas continua recebendo o benefício normalmente.
2º	Bloqueio	• Uma parcela de pagamento do benefício fica retida por um mês; • Família deve estar atenta e voltar a cumprir seus compromissos com o PBF, pois, no próximo registro de descumprimento, deixará de receber parcelas do benefício.
3º	Suspensão	• Suspensão do benefício por dois meses, a partir do terceiro registro de descumprimento, e reiteradamente, a partir da ocorrência de novos episódios de descumprimento;
4º	Cancelamento	• Cancelamento do benefício, somente após registro no Sistema de Condicionalidades − SICON de que a família foi inserida em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar do município, e cumulativamente: a) permanência em situação de suspensão durante 12 meses, contados a partir da data de coexistência do acompanhamento familiar e da fase de suspensão; e b) se, após 12 meses, apresentar novo descumprimento com efeito no benefício nas repercussões posteriores, respeitando os 6 meses para reinício dos efeitos gradativos.

Fonte: MDS. Descumprimento das condicionalidades, 2014b.

Como afirmam Soares e Sátyro (2009), não é qualquer descumprimento do acordo firmado entre as famílias e o Programa Bolsa Família que estimula sanção imediata. Existem situações que flexibilizam a inadimplência, por exemplo, quando uma criança deixa de frequentar as aulas porque adoeceu ou a ponte de acesso à escola caiu. Em casos excepcionais como esses se justificam os motivos ao MDS, que analisa o problema e, se for o caso, não aplica sanções contra os que violam as regras da condicionalidade. Entretanto, quando a frequência cai abaixo de 85% e não se apresentam os motivos, as famílias são notificadas, e, se o problema persistir, a Bolsa pode até ser cancelada (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 16).

Em caso de situação extrema de descumprimento das condicionalidades, como exploração sexual ou abuso de diferentes tipos, notifica-se a polícia e os serviços sociais

dos Estados e municípios. A inadimplência das contrapartidas de saúde tem os mesmos efeitos das que são aplicadas à educação, que vai da advertência, bloqueio, suspensão e até ao cancelamento do benefício (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 16).

Como se percebe, o Programa Bolsa Família segue um desenho descentralizado de gerenciamento entre diferentes setores da União, dos Estados e dos municípios. Mesmo cada ente desempenhando um papel diferente nessa cadeia, eles se conectam e se articulam mutuamente, num movimento de complementaridade. O Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, é responsável pelo financiamento do Programa, mas é importante ressaltar que, em 2004 e 2005, o Programa recebeu, também, recursos do Ministério da Saúde, mas especificamente do Fundo Nacional de Saúde (FNS), "[...] num montante correspondente a R$ 932,4 milhões e R$ 2.238,6 milhões destinados para as despesas relacionadas com o cumprimento das condicionalidades na área de saúde" (PEQUENO, 2008, p. 22).

Foi atribuída também ao MDS a responsabilidade pela articulação intersetorial e pela supervisão das ações governamentais que proporcionam as condições de funcionamento do Programa, responsabilizando-se em atualizar e disponibilizar a base do Cadastro Único do Governo Federal aos Ministérios da Educação e da Saúde.

O Ministério da Educação é responsável pela fiscalização da frequência escolar mínima de 85% da carga horária mensal das crianças e adolescentes de 5 a 15 anos, no ensino regular. O Ministério da Saúde responde pelo acompanhamento da saúde das crianças (vacinação, vigilância alimentar e nutricional) e pela assistência de pré-natal de gestantes e nutrizes. Os Estados, Distrito Federal e municípios que apresentarem as condições técnicas e operacionais para a gestão do acompanhamento dessas condicionalidades podem, também, assumir atribuições na forma disciplinadora pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e da Educação (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, s/d, p. 9-10).

Aos estados atribuiu-se importante papel na gestão do Bolsa Família. A eles foi definido a função de auxiliar os municípios com infraestrutura e na criação de uma rede de oportunidades capaz de desenvolver mecanismos que ajudem a superar de forma sustentável a pobreza. Para isso, devem subsidiar, de maneira suplementar, os municípios com programas voltados para a educação, saúde, trabalho, microcrédito, capacitação, melhoria habitacional e nutricional.

Assim, os estados não devem medir esforços na implantação de programas suplementares de alfabetização, de qualificação e inserção profissional, de formação de microempreendedor, de concessão de microcrédito, de construção ou reforma habitacional, de produção e acesso a bens culturais, de emissão de documentos civis e outros (MDS, 2014c).

As responsabilidades dos municípios pela gestão do Bolsa Família assentam-se na coordenação das atividades do Cadastro Único e na administração das operações ordinárias do Programa, como a interlocução com o MDS, estados e organizações governamentais e não governamentais, envolvidas diretamente com o Programa. Assim, devem coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde, averiguando o cumprimento das condicionalidades. Além disso, devem coordenar a excussão dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos municipais, se responsabilizando pela aplicação dos recursos financeiros, podendo assim "[...] decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros" (MDS, 2005).

Não obstante,

> o sucesso de um programa inclusivo que visava à universalidade de cobertura também pressupunha uma ampla capacidade técnica e gerencial, que desse sustentação a um cadastro robusto. A proposta de descentralizar esta tarefa – em vez de criar uma estrutura federal, com ramificação em todos os municípios – requeria que os municípios compreendessem o desafio e aderissem a ele. E foi o que de fato ocorreu. Apostou-se no papel do governo federal como apoiador dos poderes locais, trabalhando pelo fortalecimento de sua capacidade operacional e competência técnica e, paralelamente, definindo e reforçando mecanismos de transparência que conduzissem crescentemente ao cadastramento com base em regras impessoais. O acerto desta decisão é seguramente uma das fontes do sucesso do programa, que opera em todos os 5.570 municípios do país e se consolida como um dos vetores do progressivo fortalecimento dos municípios brasileiros a que se assistiu nos últimos anos (CAMPELLO, 2014, p. 20 - 21).

Aos municípios compete papel fundamental nessa cadeia de responsabilidades e articulação interinstitucional, pois são responsáveis pela identificação das famílias a serem beneficiadas, conforme o recolhimento de informação que irá compor o Cadastro Único. Como afirma Soares e Sátyro (2009),

> isto quer dizer que, em última instância, são os agentes municipais que decidem quem será ou não potencial beneficiário de uma Bolsa Família, pois toda a informação que a Caixa processa ou a SENARC analisa é por eles coletada. São também responsáveis pelo acompanhamento das contrapartidas, além de serem os encarregados diretos pela oferta de boa parte dos serviços de educação e saúde necessários para que as famílias cumpram suas contrapartidas. Trata-se de um papel estratégico – sem municípios empenhados e bem geridos, o próprio funcionamento do PBF seria comprometido (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 16).

Mas, por que os municípios têm um papel tão destacado no Programa Bolsa Família? Uma das razões é que são esses entes que executam o cadastramento dos beneficiários obedecendo a critérios definidos pelo Governo Federal. Por esses critérios, as

famílias com renda mensal por pessoa de até ½ salário mínimo devem ser cadastradas. Assim, os municípios devem identificar as famílias com esse corte de renda, registrando todos os membros, endereço, rendimento por pessoa e ocupação.

> Os municípios são os responsáveis pela realização do cadastramento. São as prefeituras que o planejam, definem as equipes de cadastradores, realizam as entrevistas junto às famílias, compilam todas as informações e as remetem para o governo federal. Além disso, cabe também ao município manter o registro das famílias atualizado, monitorar e informar a inclusão ou exclusão de cadastrados e zelar pela fidedignidade e qualidade das informações fornecidas (BARROS, CARVALHO, MENDONÇA, 2010, p. 181).

Os municípios são responsáveis por instituir uma unidade de coordenação local e cadastrar as famílias beneficiárias e pela articulação com órgãos das diferentes esferas governamentais e entidades não governamentais envolvidas direta ou indiretamente com o Bolsa Família. Nesses termos, se apresentam como um dos gestores fundamentais, já que estão diretamente envolvidos com todas as fases de implantação e acompanhamento do Programa, além de estarem mais próximos dos *stakeholders*, principalmente do público-alvo, podendo monitorar diretamente as aplicações das condicionalidades.

Desse modo, os municípios são responsáveis por prover uma equipe multissetorial de coordenação e pela logística de funcionamento do Bolsa Família, garantindo a oferta de serviços de saúde, de educação e de assistência alimentar e nutricional local, *velando* as condicionalidades, isto é, informando periodicamente à Secretaria Executiva do Programa e aos Ministérios Setoriais os dados sobre o cumprimento das mesmas. É, também atribuído a esse ente da federação o desenvolvimento de ações consistentes que possam complementar o Programa, criando as condições necessárias para que as famílias beneficiárias se emancipem, ou seja, concebam portas de saída capazes de eliminar a dependência do benefício.

Outra instituição do Governo Federal que exerce importante função na gestão do Bolsa Família é a Caixa Econômica Federal. Pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, a Caixa "[...] ficou responsável pelo fornecimento da infraestrutura, organização e manutenção do Cadastro Único e pelo seu sistema de processamento de dados" (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2014b).

A essa instituição financeira foi designado a função de Agente do Programa, ficando responsável por receber as informações geradas pelos municípios, informações estas que compõem o Cadastro Único. Além disso, a Caixa é responsável pelo processamento dos dados que definem a renda *per capita* das famílias, ou seja, de calcular o valor dos benefícios e pela emissão do cartão magnético (Cartão Bolsa Família) que permite o pagamento mensal da bolsa às famílias cadastradas. Por essa lógica, a Caixa assume

obrigações estratégicas em todo o processo de efetivação do Programa, atuando desde o processamento de dados primários ao pagamento dos benefícios. Ainda sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal, está o processamento e a programação de atuação do controle operacional e de elaboração de relatórios necessários à fiscalização do Programa Bolsa Família.

Assim,

> desde outubro de 2004, o MEC colocou à disposição dos municípios, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal, um aplicativo para coleta dos dados da freqüência escolar registrados pelas escolas e enviados às secretarias municipais. O banco de dados abrange as famílias beneficiárias do Bolsa Família e remanescentes do Bolsa Escola, com as respectivas crianças e adolescentes de 6 a 15 anos agrupados por escola. Os resultados do acompanhamento da frequência escolar são encaminhados ao MDS para controle (WEISSHEIMER, 2006, p. 58).

Esses dados são fundamentais para que o Governo Federal possa aplicar as condicionalidades impostas pela legislação pertinente.

Nesses termos, a descentralização das operações do Bolsa Família exige ações e políticas integradas que privilegiem a conexão entre órgãos das esferas federal, estadual e municipal. Em outras palavras, reclama por uma gestão intersetorial e intergovernamental capaz de maximizar serviços sociais básicos. O relevo que vem sendo dado à intersetorização do Programa Bolsa Família abrange, portanto, a necessidade de superar uma tradição de fragmentação das políticas sociais brasileiras em instâncias governamentais que não se comunicam satisfatoriamente, comprometendo o resultado final das mesmas.

3 Desenho operacional

Quando se fala que subjaz ao Programa Bolsa Família um desenho operacional, está se afirmando que, além de procedimentos institucionais, o Programa assenta-se, também, em regras, normas, processos e protocolos que visam à maximização dos objetivos definidos pela legislação pertinente, qual seja, o combate à inópia e à inclusão social dos mais pobres através da transferência direta de renda. Assim sendo, pressupõe-se que um conjunto de recursos técnicos (procedimento usados para obtenção eficaz de resultados) delineia a estrutura do Programa.

Um dos recursos que delineia o funcionamento do Bolsa é a Família, ou seja, é um Programa de Renda Condicionada (PTRC). Nesse caso, as políticas são direcionadas para o grupo familiar e não para indivíduos, ao contrário do que acontece com outros programas sociais do governo, como o Benefício de Prestação continuada da Assistência Social (BPC), que privilegia idosos com 65 anos ou mais, deficientes de qualquer idade e indivíduos com

impedimentos de longo prazo (físico ou mental). Programas dessa natureza procuram criar as condições para que pessoas com dificuldades graves possam viver em condições semelhantes às demais.

Diferentemente, em Programas do tipo PTRC, a unidade de atenção básica é a família, e não o indivíduo. O governo decidiu privilegiar essa unidade de convivência humana porque concluiu que é a melhor maneira de investir diretamente nas novas gerações (crianças e adolescentes). Nesse caso, investiu em capital humano com o fito de proporcionar a essas gerações condições de vida favoráveis para que, no futuro, possam ter melhores condições de acesso ao mercado de trabalho, quebrando o ciclo intergeracional de pobreza. É nesses termos que faz sentido a exigência de condicionalidades de saúde e educação atribuídas às famílias beneficiárias do Bolsa Família. Mas, não são somente as famílias que assumem responsabilidades; o poder público também é responsabilizado pela oferta adequada desses serviços.

> As condicionalidades diferenciam os PTRC de outros tipos de transferências de renda governamentais. Originalmente, elas constituem um sistema de indução que busca afetar o comportamento dos membros adultos das famílias vulneráveis, por meio da associação de um prêmio financeiro a decisões consideradas socialmente ótimas, como o investimento na saúde e educação das próximas gerações. Nesse sentido, elas estabelecem um elo causal entre as transferências no presente e a emancipação futura das crianças e jovens das famílias atendidas, via melhoria do seu nível educacional. Por meio desse mecanismo, os PTRC contribuiriam para reduzir progressivamente o contingente de pessoas atendidas por programas assistenciais – uma qualidade para aqueles que acreditam que programas desse tipo têm de ser temporários (COTTA; PAIVA, 2010, p. 60).

Obedecendo a lógica de que os PTRC são programas que objetivam a superação de práticas assistencialistas é que os benefícios ocorrem através de transferências monetárias (dinheiro corrente). Esse desenho supera o modelo histórico de programas sociais praticados no Brasil nos quais se privilegiavam subsídios e transferências diretas de serviços e bens, como o Programa Nacional do Leite no governo de José Sarney. Agora, parte-se do pressuposto de que as transferências monetárias têm o poder para empoderar as famílias, que passariam a ter maior autonomia para usar o dinheiro conforme as necessidades eleitas por elas mesmas. Por outro lado, os custos com o financiamento do Programa seriam menores, já que o governo não teria que arcar com uma ampla infraestrutura de armazenamento de produtos, processos licitatórios, logística de armazenamento, como no caso da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), que, na década de 1990, tinha como uma de suas funções a distribuição de cestas básicas de alimentos, voltadas para a suplementação alimentar da população pobre e vulnerável.

Em tese, o desenho do Bolsa Família procura privilegiar procedimentos que permitem romper com velhas práticas assistencialistas, principalmente com as que criam laços de dependência dos pobres com as forças políticas locais. É por isso que o programa vincula o combate à pobreza a uma agenda de educação e saúde, com o fim de fornecer um conjunto de capacidades, competências e conhecimentos que promovam a autoconfiança e o aprimoramento da personalidade. Segundo os princípios norteadores do programa, esses são traços que podem empoderar os egressos de famílias pobres transformando-os em agentes ativos, capazes de produzir valor econômico a partir da aquisição de capital humano.

Por outro lado, o funcionamento de programas sociais estabelecidos a partir de um formato PTRC exige uma complexa rede de interconexão dos órgãos do governo federal, estadual e municipal. Para isso, é fundamental um processo de relação causal de intersetorialidade. Sem isso, o programa não conseguiria maximizar seus objetivos e metas.

> No conjunto de estudos sobre a questão, é recorrente a visão de que o planejamento das políticas sociais com base na intersetorialidade pode favorecer a otimização de recursos e tornar sua alocação mais eficaz, posto que os serviços são dirigidos aos mesmos grupos sociais situados num dado território geográfico. Reconhece-se, assim, que a perspectiva intersetorial tende a potencializar os diversos recursos setoriais, principalmente nos contextos locais de implementação (SENNA; TAVARES; MONTEIRO; FREITAS, 2013, p. 247).

A integração intersetorial possibilita que variados setores do Estado desenvolvam diferentes funções voltadas para a consecução de um objetivo concreto. No caso do Bolsa Família, a exigência de articulação intersetorial recai sobre a necessidade de fazer funcionar uma estrutura complexa de políticas sociais focalizadas que envolvem União, Estado e município.

No que diz respeito à gestão federal, a estrutura do Bolsa Família é constituída por um Conselho Gestor do Programa (CGPBF), de cunho deliberativo, composto pelos representantes dos Ministérios da Saúde, Educação e de Segurança Alimentar e Assistência Social, sob a presidência do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SENNA; TAVARES; MONTEIRO; FREITAS, 2013, p. 247).

No âmbito dos Estados, Distrito Federal e dos municípios, a execução do Bolsa Família requer a organização de conselhos gestores intersetoriais, de caráter deliberativo, envolvendo as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança alimentar da criança e do adolescente. “[...] Estes conselhos têm como principais atribuições o acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do programa no âmbito municipal” (SENNA; TAVARES; MONTEIRO; FREITAS, 2013, p. 247).

Ao privilegiar a transferência de renda condicionada, o Bolsa Família se distancia do desenho de política social ancorado na ideia de renda básica de cidadania (RB) em que é pago a cada indivíduo uma renda mínima, sem condicionalidades, sem levar em consideração a situação financeira dos beneficiários. O benefício resultaria da redistribuição de uma cota-parte do que fora produzido socialmente, em que todos teriam direito.

No caso do desenho operacional do Bolsa, a sua base consiste no Cadastro Único (CadÚnico). Esse recurso é fundamental para a operacionalização do Programa, pois é responsável pelo cadastramento e manutenção de informações atualizadas das famílias pobres, que recebem renda mensal de ½ salário mínimo *per capita* ou renda mensal total de até três salários por família (MDS, 2014; BARROS, CARVALHO; MENDONÇA, 2010, p. 182). O CadÚnico é formado por uma base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos que informa sistematicamente a situação das famílias cadastradas. As informações dispostas nesse cadastro são a base para a produção de análise diagnóstica que auxilia o Estado na gestão e produção de políticas públicas voltadas para os pobres e vulneráveis socialmente (MDE, 2014), já que organiza informações sobre domicílio (características da construção, número de cômodos, tipo de construção, se tem tratamento de esgoto, água encanada, coleta de lixo etc.), composição familiar (número de pessoas, número de pessoas com necessidades especiais), identificação de cada componente da família, qualificação escolar dos membros da família, qualificação profissional e situação no mercado de trabalho, remuneração e despesas familiar (aluguel, transporte, alimentação) (MDS, 2014).

O cadastro das famílias é processado pelo Agente Operador do Cadastro Único, a Caixa Econômica Federal, "[...] responsável por criar um número de identificação social (NIS) de caráter único, pessoal e intransferível" (MDS, 2014d). Através do NIS, é possível localizar o cadastro das pessoas, atualizá-lo, acompanhar a situação dos beneficiários e a gestão dos benefícios (MDS, 2014d).

Os municípios são os entes responsáveis pelas entrevistas e compilação dos dados cadastrais, pela trasladação de informações ao governo federal, pelo acompanhamento das informações e inclusão e exclusão dos cadastros. Nesses termos, como afirmam Barros, Carvalho e Mendonça (2010), o CadÚnico se apresenta como a fonte mais importante de informações sobre a inópia e os pobres do Brasil, assumindo as características de um senso sobre a população mais pobre do país (BARROS, CARVALHO; MENDONÇA, 2010, p. 182).

Outro aspecto importante a ser ressaltado é o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), que assume a função de incitar a boa funcionalidade do mesmo, estimulando resultados positivos nos índices de desenvolvimento humano. O SIGPBF procura aperfeiçoar e integrar a gestão entre municípios, estado e União, através de um sistema *online* que integra informações e atividades fundamentais para o gerenciamento do

mesmo. Nesse sentido, o SGPBF, juntamente com o CadÚnico, tem a função de cumprir as condicionalidades impostas pelo Programa (Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, 2014e).

Dessa forma, o *sistema online* SGPBF não se restringe ao mapeamento das famílias pobres; tem também a função de auxiliar nas condicionalidades, além de fazer a integração dos órgãos gestores dos Programas Sociais do governo e subsidiar no treinamento e capacitação dos indivíduos responsáveis pela administração dos programas sociais.

Como se percebe, o Programa Bolsa Família está estruturado a partir de um desenho institucional e operacional que envolve uma complexa máquina de funcionamento que cinge instituições das três esferas de governos (federal, estadual e municipal), organismos da sociedade civil e um conjunto de normas, processos e protocolos que torna interdependentes numerosas relações de subordinação e de comandos.

4 Bolsa Família como recurso de exportação

Segundo Marcelo Neri, após a ascensão do governo de Luís Inácio Lula da Silva, em 2002, o Brasil assumiu a vanguarda por uma globalização mais solidária e humana. Assim, o país passou a desempenhar um novo papel na ordem global: o de articulador do reconhecimento internacional de políticas orientadas para o combate da fome e da pobreza (NERI, 2005, p. 136).

Dois elementos são fundamentais na formulação de uma globalização mais solidária defendida pelo Brasil. O primeiro está relacionado a uma diplomacia social desenvolvida pelo país com o intuito de formular a criação de organismos de cooperação internacional para gerenciar políticas sociais globais. O segundo pode ser considerado o elemento central desse artigo, uma vez que se refere à estrutura dos programas sociais, os quais passaram a ser difundidos ou importados do modelo brasileiro, tendo por base o desenho institucional e operacional de funcionamento do Programa Bolsa Família. É importante ressaltar que esse programa não é transplantado para outros países, *ceteris paribus*. É lógico que em cada contexto são realizadas adaptações.

Nesses termos, o Brasil aderiu às metas acordadas nos objetivos do Milênio, assinado em 2000 por 191 países (Declaração do Milênio das Nações Unidas), e se empenhou em fazê-las valer. Estes assumiram o compromisso de acabar com a fome e a miséria até o ano de 2015. O Brasil defendeu a necessidade de uma maior integração entre as economias em desenvolvimento e as desenvolvidas, com o fim de aumentar a cooperação e a ajuda internacional. Para isso, defendeu a necessidade da criação de organismos internacionais e medidas eficientes de combate à inópia.

Mesmo reconhecendo o mercado como um instrumento fundamental no combate à pobreza, o Brasil partiu da tese de que o mercado não era capaz de solucionar problemas de desigualdades e vulnerabilidade na medida necessária, pois, assim como essa instituição gera riqueza, proporciona também ineficiência econômica, agravando as injustiças sociais. Por isso, passou a defender a criação de um fundo para o combate à fome e à pobreza, a base de impostos sobre o fluxo de capital. Nesse sentido, o Brasil chamou a atenção para o sucesso do Programa Bolsa Família, levando os organismos internacionais e outros países a analisarem as iniciativas brasileiras de programas sociais.

O que atrai a atenção internacional nas políticas sociais brasileiras, principalmente do Bolsa Família, é o modelo de transferência de renda e a sua sustentabilidade, que se assenta em um desenho institucional e operacional. Assim, o CadÚnico é uma das tecnologias operacionais do sistema do Programa que é exportada para outros países (LISBOA, 2013, p. 25).

> Graças a experiências como o Bolsa Família, o Brasil tem hoje papel importante a desempenhar na discussão sobre as estratégias para reduzir a pobreza no mundo e, ao mesmo tempo, aprender com as experiências de outros países para continuar a melhorar o impacto do programa", acrescenta Deborah Wetzel (LISBOA, 2013, p. 25).

Assim, o desenho institucional do Programa Bolsa Família tem despertado a atenção internacional. O Ministério do Desenvolvimento Social tem participado intensamente das relações com países que visam a estudar a experiência brasileira e tem fomentado programas sociais através da cooperação internacional. O marco analítico dessa "ajuda" na formulação de políticas sociais data de 15 a 16 de julho de 2010 quando foi realizada a conferência de Cooperação Internacional: Desafio para os Ministérios de Desenvolvimento Social e para Rede Interamericana de Proteção Social. O objetivo do encontro foi contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias e metodologias de cooperação internacional voltada à proteção social. Entre os temas que foram abordados estão marcos de referência, modalidades de cooperação, marcos institucionais, redes interamericanas e áreas temáticas e opções metodológicas para sua transferência (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2010).

As modalidades de cooperação propostas pelo Brasil podem ser definidas em cinco: cooperação técnica bilateral e trilateral, cursos de aprendizado sul a sul, recebimento de delegações e participações em eventos internacionais. As atividades de intercâmbio vão do recebimento de delegações estrangeiras interessadas em conhecer a estrutura de funcionamento do Programa à assinatura de convênio de cooperação técnica. Nesses termos, foram realizados 21 cursos de aprendizado e há relações de caráter mais permanente com onze países, com formalização de projeto de cooperação. A maior parte da

cooperação acontece com países de IDH inferior ao brasileiro, corroborando um novo cenário de política externa, no qual o país se torna prestador de cooperação técnica, especialmente em assuntos sociais (LORENZO, 2013).

O tipo de cooperação com maior fluxo se refere a cursos de aprendizado do funcionamento do Programa Bolsa Família. Entre os casos mais visíveis encontra-se o programa Brasil-África. O Programa Brasil-África de Cooperação em Desenvolvimento Social objetiva promover a assistência técnica do Ministério do Desenvolvimento Social Brasileiro (MDS) com países africanos, voltados para o desenvolvimento de programas e políticas sociais. É uma iniciativa financiada pelo Ministério Britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID) e conta com o apoio do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (ÁFRICA-BRASIL, 2014).

A experiência brasileira de cooperação com a África pode ser visualizada no caso de Gana, como paradigma. A primeira experiência, realizada em 2007, consistiu em três missões de dez dias compostas por técnicos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com o objetivo de os gestores de Gana analisarem o desenho do Cadastro Único, as políticas de combate ao trabalho infantil e como se desenvolve o monitoramento das condicionalidades de transferência de renda (PROGRAMA ÁFRICA-BRASIL DE DESENVOLVIMENTO, 2014).

As missões consistiram em:

Quadro 3 –Missões ocorridas no segundo semestre de 2007

MISSÃO	FOCO	UNIDADE	PERÍODO
Primeira Missão	Cadastro Único	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	2 a 16 Julho, 2007
	Bolsa Família e Cadastro Único	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	2 a 16 Julho, 2007
Documentos Técnicos	A experiência do Cadastro Único no Brasil: uma ferramenta para políticas sociais pró-pobres.		
Segunda Missão	Cadastro Único	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	16 de Agosto a 3 de setembro, 2007
	Monitoramento e Avaliação	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação	13 de Agosto a 24 de Agosto, 2007
	Trabalho Infantil	Secretaria Nacional de Assistência Social	25 de Agosto a 3 de Setembro, 2007
Documentos Técnicos	Recomendações para um Sistema de Monitoramento e Avaliação do LEAP		
Terceira Missão	Administração de Condicionalidades	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	2 a 17 de Setembro, 2007
	Cadastro Único	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	2 a 17 de Setembro, 2007
Documentos Técnicos	Sugestões para aperfeiçoar o questionário do LEAP		

Fonte: Programa África-Brasil de Desenvolvimento, 2014.

Em 2007, Gana elaborou *o Livelihood Empowerment Against Poverty (LEAP)*, programa similar ao Bolsa Família no que diz respeito ao desenho institucional e operacional, ou seja, é um programa de renda condicionada que visa a ampliar as capacidades do povo. O piloto do LEAP foca no fortalecimento de meios de combate à pobreza em que o eixo central é a transferência de renda condicionada e não condicionada, baseado na Prestação continuada da Assistência Social (BPC), o qual privilegia crianças órfãs e vulneráveis, idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiências. O programa, ainda em 2007, desenvolveu um Cadastro Único para auxiliar a integração das iniciativas de proteção em Gana. Inspirado na experiência brasileira, o programa é conduzido pelo Departamento de Bem Estar Social.

Assim como o Bolsa Família, o LEAP possui as condicionalidades para famílias beneficiadas, as quais são fiscalizadas a partir das informações geradas pelo Cadastro Único, e auxilia não somente no combate à pobreza direta, mas também no ciclo de pobreza intergeracional. Entre as condicionalidades impostas estão: i) matricular e manter todas as crianças em idade escolar; ii) todos os membros da família devem ser registrados junto ao Seguro Nacional de Saúde (*National Health Insurance Scheme*); iii) crianças recém-nascidas (0-18 meses) devem ser registradas junto ao Registro de Nascimentos e Mortes, além de serem levadas a clínicas pós-natal e de participar de todo o Programa Expandido de Imunização; e iv) garantir que nenhuma criança da família seja traficada ou venha a trabalhar antes da hora (INTERNATIONAL POVERTY CENTRE, 2008).

É importante frisar que o Programa Bolsa Família não está influenciando somente nações de “economias atrasadas” ou em desenvolvimento. Seu impacto alcança, inclusive, países de economia avançada. A cidade de Nova York, por exemplo, desenvolve um programa inspirado no Bolsa Família, que atende a 5 mil pessoas nos Harlem e Bronx. A prefeitura de Nova York “[...] enviou uma equipe a Brasília para estudar o Bolsa Família, programa que serviu de inspiração para a administração nova-iorquina” (IG, 2013). De tal modo, o Opportunity NYC apresenta semelhanças com o Bolsa Família.

O programa de transferência condicionada de renda Opportunity NYC foi criado, em 2007, devido às dificuldades em que se encontrava a cidade de Nova York e às frustrações com os programas sociais locais. O opportunity NYC possui três distintos subprogramas semelhantes à estrutura do Programa Bolsa Família. São eles: (1) Opportunity NYC Family Rewards (recompensas às famílias); (2) Opportunity nYC Work (trabalho); e (3) Opportunity nYC Spark (Centelha). Family Rewards é um programa no qual tanto os pais como as crianças podem obter recompensas em dinheiro pelas atividades relacionadas à saúde, educação e participação dos pais na escola (CENTRO INTERNACIONAL DE POBREZA, 2008).

Deste modo, é possível perceber que o poder de influência do Bolsa Família vai além das fronteiras nacionais, uma vez que tem inspirado a elaboração de programas sociais de combate à pobreza em vários países. É, portanto, uma experiência que pode ser adaptada como solução em diferentes regiões sobretudo porque os seus aspectos institucionais e operacionais possibilitam que o ente público compartilhe responsabilidades com as instâncias da sociedade, fiscalizando e acompanhando a sua implementação.

4 Considerações Finais

O Bolsa Família tem demonstrado resultados positivos no combate à pobreza, tendo em vista que as transferências diretas de renda têm impactado positivamente contra a inópia. Mais que isso, tem influenciado na consecução de políticas sociais globais, uma vez que tem sido a inspiração de Programas em outros países. Dessa forma, nos últimos dez anos, o Programa tornou-se produto de exportação. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 63 países já enviaram equipes a Brasília para conhecer mais profundamente o programa.

O desenho institucional e operacional do Programa Bolsa Família é, de fato, inovador e, de certa forma, eficiente no auxílio do combate à pobreza no Brasil. Por isso, as organizações internacionais e os governos de diferentes países têm aderido ao desenho de funcionamento do Programa como um recurso de flexibilização da inópia.

É importante destacar o projeto de colocar o Brasil como uma liderança global, chamando para si o compromisso com a agenda social internacional (um dos objetivos do governo do presidente Lula). A meta do Brasil, portanto, era focar em políticas que pudessem ajudar outros países pobres ou em desenvolvimento a criarem políticas de combate à inópia. Agindo dessa forma, o Brasil se colocou como um país líder na cruzada contra a fome, a pobreza e as principais formas de vulnerabilidades humanas.

Assim, o auxílio que o governo brasileiro destina a outros países faz parte de uma estratégia (mais visível durante o governo Lula) de colocar o Brasil em posição de destaque no plano internacional. Ou seja, o país desenvolveu uma diplomacia social como estratégia política com o intuito de se posicionar como ator relevante no contexto global. A tese defendida pelo governo brasileiro é que o desenvolvimento deve estar voltado para a inclusão da população mais pobre e não deve visar somente o enriquecimento de poucos, visto que isso gera pobreza. Nessa perspectiva, é preciso que se pratique outra forma de economia, qual seja, a solidária, aquela que visa a cooperação, a autogestão e a solidariedade.

Portanto, não há dúvida sobre as nobres intenções do governo brasileiro, mas em política não se vive somente de boas intenções. Nesse trabalho, se defendeu a tese de que está associado à diplomacia social do Brasil o interesse do país de se posicionar como um ator global.

REFERÊNCIAS

BARROS, Ricardo Paes de; CARVALHO, Mirela de; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto de. Sobre as utilidades do Cadastro Único. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia. *Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios*. Brasília: IPEA, 2010, v. 1, p. 181-211.

ÁFRICA-BRASIL. *Programa África-Brasil de cooperação em desenvolvimento social*. 2014. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/ipc/PageAfrica-Brazil2.do?id=26>. Acesso em: 14 fev. 2014.

CAIXA ECONÔNÔMICA FEDERAL*. Caixa - Bolsa Família.* 2014*.* Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/voce/Social/Transferencia/bolsa_familia/index.asp>. Acesso em: 24 jun. 2014a.

_____. Transferência de renda, inclusão e diminuição da desigualdade social. 2014. Disponível em: <http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/distribuicao_servicos_cidadao/bolsa_familia/index.asp>. Acesso em: 22 mar. 2014b.

CAMPELLO, Tereza. Uma década derrubando mitos e superando expectativas. In: CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. (Org.). Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: Ipea, 2013.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. *O Programa Bolsa Família*. s/d. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso_bolsafamilia.pdf>. Acesso em. 15 maio 2014.

COTTA, Tereza Cristina; PAIVA Luis Henrique. O programa bolsa família e a proteção social no Brasil. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; MODESTO, Lúcia. *Bolsa família 2003-2010*: avanços e desafios. Brasília: IPEA, 2010.

INTERNATIONAL POVERTY CENTRE. *Proteção Social em Gana*: Livelihood Empowerment Against Poverty (LEAP). 2008. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/pub/port/IPCNewsletter1.pdf>. Acessado em: 24 jun. 2014.

MDS-SERNAC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Senarc. 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/acesso-a-informacao/estrutura/secretaria-nacional-de-renda-de-cidadania>. Acesso em: 22 jun. 2014.

MDS. *Condicionalidades*. 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades>. Acesso em: 24 jun. 2014a.

MDS. *Descumprimento das condicionalidades*. 2014. Disponível em: <http://www. mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/condicionalidades/beneficiario/descumprimento-das-condicionalidades>. Acesso em: 22 jun. 2014b.

DMS. *Programas Complementares*. 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/programascomplementares>. Acesso em: 25 jun. 2014c.

MDS. *SIGPBF* - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família. 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>. Acesso em: 25 jun. 2014e.

MDS. *Inclusão no Cadastro Único* – Geral. 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/cadastro-unico/gestor/cadunico-cadastro-de-inclusao>. Acesso em: 25 jun. 2014d.

MDS. O papel do gestor municipal do Bolsa Família: o gestor municipal deve ter poder de decisão e de articulação entre as diversas áreas envolvidas no Programa. *Informe*, Brasília, n. 4, 28 jul. 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/programabolsafamilia/menu_superior/informe-pbf/informe-pbf-gestores/menu_superior/informe-pbf/informe-pbf-gestores/paginas/informebolsafamilia_edicao04.htm>. Acesso em: 22 jan. 2014.

LISBOA, Carla. *Brasil ajuda o mundo a reduzir a miséria*. Desafios do Desenvolvimento, v. 10, n. 77, IPEA, 2013, p. 58-63.

LORENZO, Marina Carvalho de. Os desafios para a difusão da experiência do bolsa família por meio da cooperação internacional. In: CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (Org.). *Programa Bolsa Família*: uma década de inclusão e cidadania. Sumário executivo. Brasília: IPEA, 2014.

PLANO BRASIL SEM MISÉRIA. *Bolsa Família*: beneficiário precisa informar dados sobre saúde. 2012. Disponível em: <http://www.brasilsemmiseria.gov.br/noticias/ultimas-noticias/2012/agosto/bolsa-familia-beneficiario-precisa-informar-dados-sobre-saude>. Acesso em: 22 jun 2014.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Material de Apoio*: nota explicativa valores do IDH brasileiro e mudanças de *ranking* no Relatório Desenvolvimento Humano 2013. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/arquivos/nt-br.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2014.

SENADO FEDERAL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. 2012.

SOARES, Sergei; SÁTYRO, Natália. O programa bolsa família: desenho institucional, impactos e possibilidades futuras. *Texto para Discussão,* n. 1424, out. 2009.

PEQUENO, Rosangela dos Santos Alves. O Programa Bolsa-Família: seus efeitos econômicos e sociais na região Nordeste do Brasil. *I Mostra Nacional e I Prêmio Nacional de Estudos sobre o Bolsa-Família*. 2008. Trabalho Completo.

SENNA, Mônica de Castro Maia et al. *Políticas sociais e intersetorialidade*: elementos para debate. Disponível em: <http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-019-171.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2013.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. *Bolsa Família*: avanços, limites e possibilidades do Programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.